



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 170/93

AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIX

ASSUNTO SESSÃO DAS AMBULÂNCIAS ÀS CASAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 13.10.93.

Deferida em _____

Encaminhado em 15.12.93 pelo Ofício N.º 171/93

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



INDICAÇÃO

Sr. Presidente

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, cumpridas as disposições regimentais, que as ambulâncias pertencentes a municipalidade, fiquem após às 18:00 horas, todos os dias, sediadas em Casas de Saúde de Japeri e Engenheiro Pedreira, para atenderem, gratuitamente, os doentes que necessitarem de remoção para hospitais em outros Municípios.

Japeri. 13 de Outubro de 1993.

SILAS REIS FELIX

--- VEREADOR ---

J U S T I F I C A T I V A

São constantes, as reclamações de que as remoções de pacientes para hospitais sediados em outros Municípios são impossíveis de serem realizadas após às 18:00 horas, pois isso exigiria, por parte da Prefeitura, da montagem de uma grande estrutura, com motorista, médicos, etc.

Não é justo, porém, que os pacientes não sejam atendidos nos casos de emergências e, a colocação de ambulâncias à disposição das Casas de Saúde em Japeri e Eng^o Pedreira evitaria despesas maiores, pois os médicos seriam os das Casas de Saúde que opinariam pela necessidade ou não da transferência e tomariam as medidas necessárias.

A presente Indicação visa corrigir uma deficiência e serve como solução paliativa enquanto o serviço de remoção, em nosso Município não funcionar 24 horas por dia.

SILAS REIS FELIX

--- VEREADOR ---

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13/10/93